



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo**

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 58/2021

Montes Claros, 05 de março de 2021.

**Elawan Desenvolvimento Brasil S.A / Parque Eólico Barra I.**

**A/C Eduardo Wagner Silva Pena**

Fazenda Tamanduá ou Poções, zona rural  
Município de Francisco Sá, Minas Gerais  
<eduardo.pena@hidroflor.com.br>

Assunto: Resposta ao pedido da **Alteração da titularidade em nome do empreendimento : Elawan Desenvolvimento Brasil S.A / Parque Eólico Barra I.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0012304/2021-93].

Prezado(a),

Em resposta ao requerimento recebido no dia 04 de março de 2021 via SEI (26322780), no qual o empreendedor : ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81; empreendimento denominado: PARQUE EÓLICO BARRA I, CNPJ 32.849.284/0001-81 (26322781) solicita alteração da razão social no CERTIFICADO Nº 4576 de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (26322782), referente ao processo administrativo nº 452/2020, Solicitação SLA nº 2020.01.01.003.0001393, para ELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58 (26322784) informamos que nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA em 02 de agosto de 2016, sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos entende-se que:

I - O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (*intuitu personae*).

II - Possibilidade de mudança de titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma, é válida a mudança de titularidade do licenciamento ambiental, bem como da licença, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Contudo, não será possível neste momento efetuarmos a mudança solicitada, que foi DEFERIDA, devido à ausência da ferramenta técnica para a execução de tal procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Porém, esse ofício deverá ser anexado junto a licença já emitida digitalmente para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 05/03/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26352612** e o código CRC **5808B4C0**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0012304/2021-93

SEI nº 26352612

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Bairro Ibituruna - Montes Claros - CEP 39400-012

**Data de Envio:**

05/03/2021 11:57:38

**De:**

SE MAD/Email da Unidade <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

EDUARDO.PENA@HIDROFLOR.COM.BR

**Assunto:**

SEI1370.01.0012304/2021-93 DEFERIMENTO DO PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE Elawan Desenvolvimento Brasil S.A / Parque Eólico Barra I, CNPJ32.849.284/0001-81 PARAELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ32.915.114/0001-58.

**Mensagem:**

PREZADOS, BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 58/2021, SEI 26352612 DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE Elawan Desenvolvimento Brasil S.A / Parque Eólico Barra I, CNPJ32.849.284/0001-81 PARAELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ32.915.114/0001-58. CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO PROCESSO SEI 1370.01.0012304/2021-93, NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO QUE PERMANECE LOCALIZADO NA Rodovia BR 251 número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 39580-000 Francisco Sá - MG, Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Grão Mogol (LAT) -16.598, (LONG) -43.438

QUALQUER DÚVIDA, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

KARINE MARIA CÂMARA SILVA  
GESTORA AMBIENTAL/MASP 1147877-3  
SUPRAM NORTE DE MINAS/NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL

**Anexos:**

Oficio\_26352612.html